



ATO TRT EJUD N. 044/2018

João Pessoa, 30 de maio de 2018

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração no sistema de registro de ponto dos servidores deste Regional, conforme disposto no ATO TRT GP N. 162/2018;

CONSIDERANDO a natureza singular dos serviços prestados pelos servidores lotados nesta Escola, com necessidade constante de deslocamentos para diversas localidades, muitas não pertencentes ao TRT13;

R E S O L V E

Art. 1º Será utilizado para controle da jornada de trabalho dos servidores lotados na Escola Judicial, Biblioteca e Memorial, o sistema de controle eletrônico com login e senha, conforme definido no Art. 2º, I, alínea b, §3º.

Art. 2º A realização de atividades fora do horário normal de expediente seguirão as regras contidas no Art.9º e 13º do ATO TRT GP N. 162/2018;

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção desta Escola.

Publique-se no DA_e TRT 13.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Diretor da EJUD13